



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A título introdutório, tem-se que o presente documento caracteriza etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos e informações para a contratação de solução destinada a atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

O objetivo principal deste documento é expor detalhadamente a necessidade a ser satisfeita e identificar no mercado a melhor solução para atendê-la, em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública.

A elaboração deste documento é norteada pelas disposições do art. 6º, inciso XX, e 18, §1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 012/2026

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, inciso I)

A Capela de Nossa Senhora da Conceição, localizada no Bairro Areia Branca, Rua Moisés Maurício Macedo, constitui importante patrimônio histórico, artístico e religioso do Município de Araponga/MG, reconhecida por sua relevância cultural e por abrigar o altar de Nossa Senhora Conceição, peça de grande valor simbólico e devocional para a comunidade local.

Com o passar do tempo, os efeitos naturais de desgaste, umidade e envelhecimento dos materiais comprometeram a integridade estética e estrutural do altar, ocasionando a deterioração de suas pinturas, entalhes e ornamentos originais. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a execução de serviços especializados de restauração, a fim de preservar sua autenticidade e garantir a conservação do bem, respeitando suas características históricas e artísticas originais.

A restauração de bens tombados requer técnicas específicas, sensibilidade artística e domínio de métodos de conservação e recomposição de obras antigas, sendo, portanto, indispensável a atuação de empresa de notória especialização na área de restauração de patrimônio histórico e artístico. Tal exigência se justifica pela necessidade de assegurar que o trabalho seja conduzido de forma criteriosa, técnica e em conformidade com as normas e boas práticas de preservação cultural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

A contratação será custeada com recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – FUNPAC, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a proteção, valorização e preservação do patrimônio histórico e religioso local, em consonância com as diretrizes de salvaguarda cultural e com o fortalecimento da identidade do povo araponguense.

Assim, a presente contratação visa garantir a integridade, a valorização e a perpetuação de um dos principais símbolos da fé e da história do Município de Araponga/MG, contribuindo para a salvaguarda do patrimônio cultural e para o enriquecimento da memória coletiva municipal.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, inciso II)

A contratação almejada está plenamente alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no que se refere à necessidade de preservação, valorização e salvaguarda do patrimônio histórico, artístico e religioso do Município de Araponga/MG, visando garantir a conservação e a integridade do altar de Nossa Senhora da Conceição, bem cultural tombado, por meio da execução de serviços especializados de restauração, assegurando o respeito às suas características originais e à memória cultural da comunidade local.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso III)

Os serviços de restauração a serem contratados deverão atender rigorosamente às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, estar em conformidade com as normas técnicas e diretrizes vigentes de preservação do patrimônio histórico e cultural, bem como contemplar as necessidades compatíveis com a conservação, valorização e integridade do altar de Nossa Senhora da Conceição, respeitando suas características originais e seu valor histórico, artístico e religioso.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (art. 18, §1º, inciso V)

Com a finalidade de embasar a escolha da solução a ser contratada, foi realizado levantamento preliminar de mercado e análise técnica da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, com vistas à contratação de empresa de notória especialização para a execução dos serviços de conservação e restauração do altar de Nossa Senhora da Conceição, bem cultural tombado integrante do patrimônio histórico municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Considerando as especificidades da demanda, que envolvem atividade predominantemente intelectual, de elevada complexidade técnica e artística, exigindo conhecimento especializado, experiência comprovada e domínio de técnicas específicas de conservação e restauração de bens históricos integrados, concluiu-se que a natureza do serviço inviabiliza a competição, uma vez que sua execução está diretamente vinculada à qualificação técnica, ao saber especializado e à capacidade individual da empresa, tornando-o insusceptível de comparação objetiva entre potenciais interessados.

Dessa forma, optou-se pela contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação de empresa de notória especialização para a execução de serviços técnicos especializados de conservação e restauração de bem cultural tombado, cuja natureza singular exige conhecimento técnico, artístico e metodológico específico, não passível de padronização ou comparação objetiva entre potenciais prestadores.

A restauração de bens integrantes do patrimônio histórico e cultural demanda atuação altamente especializada, sensibilidade técnica e domínio de técnicas próprias de conservação, diagnóstico, recomposição e proteção de elementos artísticos originais, sendo imprescindível que o serviço seja executado por empresa reconhecida pela sua experiência comprovada e pelo notório saber na área. Nesses casos, a escolha da empresa está diretamente associada à confiança da Administração Pública na sua capacidade técnica individual, circunstância que inviabiliza a competição.

A notória especialização da empresa selecionada restou devidamente caracterizada por meio da análise de seu portfólio técnico, da comprovação de experiência em restauração de bens culturais tombados e da execução anterior de serviços similares em patrimônios de relevante valor histórico e artístico, atendendo aos requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade.

Assim, a contratação pretendida encontra respaldo legal no art. 74, inciso III, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se plenamente justificada sob os aspectos técnico, jurídico e administrativo, por assegurar a adequada preservação do patrimônio cultural municipal, a qualidade dos serviços a serem prestados e a observância do interesse público.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, inciso VII)

A solução adotada consiste na contratação de empresa de notória especialização para a execução de serviços técnicos especializados de conservação e restauração do altar de Nossa Senhora da Conceição, localizado na Capela de Nossa Senhora da Conceição, bem cultural tombado integrante do patrimônio histórico do Município de Araponga/MG, com recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – FUNPAC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOANGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Os serviços compreendem diagnóstico do estado de conservação, identificação de patologias, tratamentos preventivos e corretivos, consolidação estrutural, limpeza técnica, reintegração de lacunas, recomposição de elementos artísticos, tratamento de policromia e aplicação de proteção final, devendo todas as intervenções respeitar rigorosamente as características originais do bem, os materiais históricos e as normas e boas práticas de preservação do patrimônio cultural.

A execução será realizada por profissionais com experiência comprovada na restauração de bens culturais tombados, podendo ocorrer em etapas, conforme cronograma aprovado pela Administração, com acompanhamento e validação técnica dos serviços, assegurando qualidade, preservação do patrimônio e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E RESPECTIVOS VALORES (art. 18, §1º, inciso IV e VI)

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer entende ser necessária a contratação do seguinte item e quantitativo, de acordo com a demanda existente:

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	<p>Prestação de serviços de conservação e restauração integral do Altar da Capela de Nossa Senhora da Conceição (bem tombado), compreendendo: diagnóstico de danos, desinfestação biológica (cupinicida), consolidação do suporte de madeira, limpeza técnica, reintegração de lacunas, policromia e aplicação de proteção final. A execução deve seguir rigorosamente as normas de preservação do patrimônio histórico, sendo realizada por profissional de notória especialização e comprovada experiência em bens integrados.</p> <ul style="list-style-type: none">• Local de execução: Ateliê São Lourenço – Ouro Preto/MG.• Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Patrimônio Cultural (FUNPAC).• Finalidade: Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	SERVIÇO	1

Foram considerados, para fins de análise de preços, uma nota fiscal relativa a serviços anteriormente prestados pelo empresa a empresas privadas, bem como dois contratos apresentados juntamente com a proposta, os quais evidenciam a compatibilidade do valor ofertado com os preços efetivamente praticados no mercado. A avaliação desses documentos confirmou que o valor proposto encontra-se dentro da média regional e é



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOANGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

compatível com a complexidade, a natureza singular e a especificidade dos serviços técnicos especializados a serem executados.

Dessa forma, o valor estimado e aceito para a contratação revela-se adequado e proporcional ao objeto, assegurando os princípios da razoabilidade, da economicidade e da legalidade, em consonância com os critérios estabelecidos na legislação vigente.

A estimativa de valores será oportunamente formalizada e anexada ao processo administrativo, mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de subsidiar a definição do custo da contratação e reforçar a vantajosidade da solução adotada.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII)

Quanto ao parcelamento do objeto, verifica-se que não se aplica à presente contratação, uma vez que se trata de serviço técnico especializado, de natureza singular e indivisível, que exige atuação integrada, visão global do bem cultural e abordagem técnica personalizada por parte da empresa contratada. O fracionamento do objeto comprometeria a coerência metodológica das intervenções, a integridade histórica e artística do bem, bem como a unidade técnica necessária à adequada execução dos serviços de conservação e restauração.

Nos termos do art. 40, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser promovido sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, desde que não resulte em prejuízo à execução integral do objeto. No presente caso, o fracionamento implicaria riscos à preservação do bem tombado, à compatibilidade entre as etapas de diagnóstico, tratamento, recomposição e proteção final, além de potencial perda de qualidade técnica dos serviços.

Dessa forma, a contratação integral da empresa de notória especialização mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, por assegurar uniformidade técnica, continuidade metodológica e plena compatibilidade entre todas as fases dos serviços, garantindo qualidade, segurança, eficiência e economicidade, em consonância com o interesse público.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI)

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, inciso IX)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

A contratação de empresa de notória especialização para a execução dos serviços de conservação e restauração do altar de Nossa Senhora da Conceição, localizado na Capela de Nossa Senhora da Conceição, no Município de Araponga/MG, tem como finalidade principal assegurar a preservação, a integridade e a valorização de bem cultural tombado, garantindo sua salvaguarda para as atuais e futuras gerações, em conformidade com as normas técnicas e diretrizes de proteção ao patrimônio histórico e cultural.

Especificamente, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Preservação das características históricas, artísticas e religiosas originais do altar, respeitando materiais, técnicas construtivas e elementos decorativos originais; recuperação do estado de conservação do bem, com eliminação ou mitigação de danos estruturais, biológicos e estéticos identificados;
- Aplicação de técnicas adequadas de conservação e restauração, em conformidade com as boas práticas e normas vigentes de preservação do patrimônio cultural; aumento da durabilidade e da estabilidade física do altar, por meio de tratamentos preventivos e corretivos que reduzam riscos de deterioração futura;
- Registro técnico detalhado das intervenções realizadas, assegurando rastreabilidade, transparência e memória técnica do processo de restauração; fortalecimento da política pública municipal de proteção ao patrimônio cultural, promovendo a valorização da identidade histórica e cultural da comunidade local;
- Garantia de adequada aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – FUNPAC, com resultados efetivos, mensuráveis e alinhados ao interesse público.

11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, §1º, inciso X)

Não serão necessárias providências específicas previamente à celebração do contrato.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, §1º, inciso XII)

A contratação de empresa de notória especialização para a execução dos serviços de conservação e restauração do altar de Nossa Senhora da Conceição, bem cultural tombado do Município de Araponga/MG, não gera impactos ambientais significativos, por se tratar de intervenção pontual, técnica e artesanal, realizada em edificação existente, sem supressão de vegetação, movimentação de solo ou alteração do meio ambiente.

As atividades previstas não envolvem obras civis, nem acarretam consumo relevante de recursos naturais ou geração expressiva de resíduos. Eventuais resíduos produzidos serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

mínimos e devidamente descartados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é ambientalmente compatível, não sendo necessária a adoção de medidas mitigadoras específicas ou a exigência de licenciamento ambiental.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, §1º, inciso XIII)

Com base nos elementos anteriores do presente documento, **DECLARO** que é **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Araponga/MG, 05 de fevereiro de 2026.

Carlos Assunção Gomes

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer